



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU

Rua das Margaridas, 300, COHAB, 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 46/2021 - DG/MC/RE/IFRN

24 de setembro de 2021

SELEÇÃO DE TEXTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA NATURAIS E MATEMÁTICA PARA PUBLICAÇÃO EM COLETÂNEA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU REFERENTE AO EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN/IFPB

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1051/2021-RE/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, e a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciência Naturais e Matemática torna público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de texto oriundo de pesquisas e trabalhos realizados no âmbito do referido curso de pós graduação *lato sensu*, com vistas à sua publicação em coletânea organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN e pela Editora do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, conforme edital 13/2021-PROPI/IFRN.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de texto oriundo de pesquisa realizada no âmbito do curso de Especialização em Ensino de Ciência Naturais e Matemática a ser publicado em 2022, em coletânea em formato eletrônico (E-book) organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFPB e pela Editora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, conforme edital 13/2021-PROPI/IFRN.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um) texto para publicação como capítulo de livro (coletânea), de autoria de aluno (a) (regular ou egresso) e orientador (a), conforme normas e condições definidas a seguir.

3. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O texto deverá, obrigatoriamente, ser de autoria de estudante regular ou egresso do curso de Especialização em Ensino de Ciência Naturais e Matemática e do docente orientador vinculado ao referido curso.

3.2. O texto poderá ser oriundo de pesquisa de TCC ou de trabalho realizado em alguma disciplina do curso de Especialização em Ensino de Ciência Naturais e Matemática.

3.3. O texto não pode ter sido publicado anteriormente em periódico/revista científica.

3.4. O texto deve ser estruturado com os itens consonantes ao modelo solicitado no edital 13/2021-PROPI/IFRN com destaque aos itens: Introdução, Desenvolvimento (com títulos e tópicos livres), Conclusão e Referências.

3.5. O texto deve ter mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5.

3.6. O texto submetido à seleção não pode possuir conteúdos que:

- a. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e. tenham sido produzidos por terceiros.

3.7. O docente orientador deverá, após revisar o texto, submetê-lo via SUAP para avaliação, conforme item 4. deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO (CURSOS A RESOLVER)

4.1. O docente, orientador do trabalho, deverá realizar inscrição via requerimento pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) encaminhado para a Coordenação do Curso de Especialização Ensino de Ciências Naturais e Matemática (COECNM-MC), no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021, conforme cronograma deste Edital.

4.2. No momento da submissão, o docente orientador deverá anexar ao processo de inscrição:

- a. versão do texto produzido sem indicação de autoria;
- b. formulário de inscrição devidamente preenchido
- c. comprovante de ata de defesa.

4.3. O aluno (regular ou egresso) do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido poderá submeter apenas um trabalho (na condição de autor ou coautor), exceto autores na condição de orientador, cuja submissão é irrestrita quando acompanhado de outros autores na condição de estudantes.

4.4. Cada trabalho poderá ter no máximo 4 autores, sendo obrigatoriamente dois autores nas condições de autor e coautor e dois docentes na condição de orientador ou co-orientador, conforme ata de defesa, apresentada como documento de comprovação no requerimento de inscrição.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a. **Verificação de atendimento às normas do edital** – consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão do texto, de acordo com os itens 3. e 4. deste edital e posterior homologação da inscrição.
- b. **Análise de mérito do texto** – consiste na análise do texto proposto em inscrição homologada na etapa a., conforme os seguintes critérios:

N	Critério	Pontuação
1	Atualidade	Oriundo de pesquisa/trabalho realizado em 2021-2020 (10 pontos) Oriundo de pesquisa/trabalho realizado em 2019-2018 (5 pontos) Oriundo de pesquisa/trabalho realizado em 2017-2016 (3 pontos)
2	Vínculo da pesquisa	Oriundo de TCC (10 pontos) Oriundo de atividade de disciplina (5 pontos)
3	Aderência à área do conhecimento do curso	Temática vinculada à área de conhecimento do curso (10 pontos) Temática correlata à área de conhecimento do curso (5 pontos) Temática diversa da área de conhecimento do

		curso (0 ponto)
4	Originalidade da temática	Apresenta temática original (10 pontos) Apresenta pouca originalidade (5 pontos) Não apresenta temática original na área (0 ponto)
5	Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s)	Apresenta método(s) e resultado(s) coerentes com objetivo(s) (10 pontos) Apresenta método(s) ou resultado(s) coerentes com objetivo(s) (5 pontos) Apresenta fragilidades no(s) objetivo(s), no(s) método(s) e no(s) resultado(s) (0 ponto)
	Nota Máxima	50 pontos

5.2. Será selecionado o texto avaliado com a maior pontuação obtida conforme critérios listados no quadro acima.

5.3. Em caso de empate, será selecionado o texto com maior pontuação nos critérios atualidade e originalidade.

5.4. Será eliminado o texto com pontuação inferior a 25 pontos.

5.5. A comissão avaliadora será composta por 2 (dois) professores vinculados ao Colegiado do Curso, que não estejam inscritos no Edital.

5.6. A comissão avaliadora será responsável pela indicação de examinadores e pela orientação e organização do trabalho de apreciação dos textos.

5.7. Os examinadores dos textos, indicados pela comissão, podem ser docentes internos aos cursos e ao campus, assim como, docentes externos ao campus e/ou externos ao IFRN, ter titulação mínima de mestre e atuar na área de conhecimento do curso.

5.8. A avaliação ocorrerá às cegas, ou seja, apenas a versão do texto produzido sem indicação de autoria deverá ser encaminhada aos examinadores.

5.9. Cada texto será avaliado por três examinadores, devendo passar por um terceiro examinador caso ocorra empate na pontuação superior a 25 pontos.

6. DOS RESULTADOS E DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN

6.1. O resultado será divulgado na página de editais do campus Macau, no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/macau/editais>, de acordo com o cronograma apresentado no item 7. 6.2 O docente orientador do texto selecionado neste Edital ficará responsável por submeter o referido texto no edital 13/2021-PROPI/IFRN para fins de sua publicação na coletânea organizada pelas Editoras do IFRN e do IFPB.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente edital será regido conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Inscrições	27 de setembro a 01 de outubro de 2021
Verificação de atendimento às normas do edital	04 a 08 de outubro de 2021
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2021
Recurso contra homologação das inscrições	13 e 14 de outubro de 2021
Resultado do recurso das inscrições	15 de outubro de 2021

Análise de mérito do texto	até 12 de novembro de 2021
Resultado preliminar	16 de novembro de 2021
Recurso contra resultado preliminar	17 de novembro de 2021
Resultado final	19 de novembro de 2021
Submissão no edital 13/2021-PROPI/IFRN	até 01 de dezembro de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo desta seleção poderão ser solicitadas pelo e-mail: coecnm.mc@ifrn.edu.br.
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e no edital 13/2021-PROPI/IFRN.
- 8.3. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.4. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela coordenação do curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, ouvida a PROPI/IFRN.

(assinado eletronicamente)
Jermiler Gomes de Paiva
Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/MC, em 24/09/2021 14:39:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 331145
Código de Autenticação: 76bef8ddab

